

LEI MUNICIPAL Nº 4865
PROJETO DE LEI Nº 5262

“DENOMINA A ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO BELVEDERE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a escola que será construída no bairro Belvedere de "**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO**".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal